



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEIAS
Diretoria de Planejamento - DIPLAN

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM **SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**, cujo objeto acarreta na alteração do **Preâmbulo e Prorrogação de Prazo** do referido Termo, conforme fins que se especificam.

Processo nº 1032/2021

O Estado de Sergipe através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada SEIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com nº 34.841.186/0001-23, na qualidade de **COOPERANTE**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José, em Aracaju, neste Estado, neste ato representado por sua Secretária **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**, brasileira, residente na Avenida Adélia Franco, nº 3494, AP 1304 Bairro Luzia, Aracaju, Sergipe, nomeada por Decreto em 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de dezembro de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº 965.325 expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 893.731.035-04, Gestora do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, inscrito no CNPJ nº 05.476.329/0001-47 e o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** doravante denominado **COOPERADO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com nº 13.097.068/0001-82, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva de Melo, nº 26, Boquim, neste Estado, neste ato representado por seu Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.116.041 SSP/SE e CPF nº 891.602.585-00, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para executar o objeto e as ações de gestão e operacionalização firmadas no Termo de Adesão nº 0171/2012 celebrado entre o Ministério da Cidadania – MC e o Estado de Sergipe, previsto na Lei 12.512/2011, contidas no Plano de Trabalho deste Termo, consoante as disposições da Instrução Normativa - IN nº 003/2013/CGE de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei Estadual nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 8.633 de 27 de dezembro de 2019, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Estadual nº 8.558 de 24 de julho de 2019, e a Lei Estadual nº 8.646 de 08 de janeiro de 2020 conforme estabelecem as cláusulas a seguir e legislação aplicável ao Programa de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEIAS
Diretoria de Planejamento - DIPLAN

Aquisição de Alimentos; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; pela Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, especialmente pelo art. 20 da Lei nº. 12.512, de 14 de Outubro de 2011; pela Lei Federal nº 14.021, de 07 de julho de 2020 e Portaria nº 396, de 05 de junho de 2020.

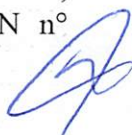
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO

Objetiva o presente Termo Aditivo alterar o Preâmbulo e a Cláusula Sexta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2020, assinado pelos partícipes, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – O Preâmbulo do Termo de Cooperação nº 010/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada **SEIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com nº 34.841.186/0001-23, na qualidade de **1º PARTÍCIPE**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José, em Aracaju, neste Estado, neste ato representado por sua Secretária **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**, brasileira, residente na Avenida Adélia Franco, nº 3494, AP 1304 Bairro Luzia, Aracaju, Sergipe, nomeada por Decreto em 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de dezembro de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº 965.325 expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 893.731.035-04, Gestora do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, inscrito no CNPJ nº 05.476.329/0001-47, a **PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM** doravante denominado **COOPERADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com nº 13.097.068/0001-82, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva de Melo, nº 26, Boquim, neste Estado, neste ato representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, RG nº 1.116.041 SSP/SE e CPF nº 891.602.585-00, celebram o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para executar o objeto e as ações de gestão e operacionalização firmadas no Termo de Adesão nº 0171/2012 celebrado entre o Ministério da Cidadania – MC e o Estado de Sergipe, previsto na Lei 12.512/2011, contidas no Plano de Trabalho deste Termo, consoante as disposições da Instrução Normativa - IN nº

Lucivanda Nunes Rodrigues 



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEIAS
Diretoria de Planejamento - DIPLAN

003/2013/CGE de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei Estadual nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 8.633 de 27 de dezembro de 2019, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Estadual nº 8.558 de 24 de julho de 2019, e a Lei Estadual nº 8.646 de 08 de janeiro de 2020 conforme estabelecem as cláusulas a seguir e legislação aplicável ao Programa de Aquisição de Alimentos; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; pela Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, especialmente pelo art. 20 da Lei nº. 12.512, de 14 de Outubro de 2011; pela Lei Federal nº 14.021, de 07 de julho de 2020 e Portaria nº 396, de 05 de junho de 2020.

2.2 – A Cláusula Sexta do Termo de Cooperação nº 010/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá início na data de sua assinatura e se estenderá por 24 (vinte e quatro) meses, conforme vigência da proposta de participação aprovada, podendo ser estendido até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 010/2020, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 28 de setembro de 2021

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social
1º PARTÍCIPE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEIAS
Diretoria de Planejamento - DIPLAN


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
COOPERADO

TESTEMUNHAS:

1ª Telene Mariah Gaspar Almeida
CPF nº 025.211.195-80

2ª Sibelle Gomes de Sá Santos
CPF nº 039.354.575-02





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 010/2020

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

1. DADOS DO COOPERANTE

Órgão/Entidade Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS				CNPJ 34.841.186/0001-23	
Endereço Rua Santa Luzia, 680 - Bairro São José - Aracaju (SE)					
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49015-190	(DDD) Telefone/FAX (79) 3179-7676		EA Estadual
Nome do Responsável pela Instituição LUCIVANDA NUNES RODRIGUES				CPF 893.731.035-04	
RG/Órgão Expedidor 965.325 SSP/SE		Cargo Secretária		Função Secretária	Matrícula
Endereço Completo Avenida Adélia Franco, nº 3494, AP 1304 Bairro Luzia - Aracaju/SE			CEP 49048-010	(DDD) Tel./FAX	

2. DADOS DO COOPERADO

Órgão/instituição proponente Prefeitura Municipal de Boquim				CNPJ 13.097.068/0001-82	
Endereço Praça Dr. José Maria Paiva de Melo, nº 26					
Cidade Boquim	UF SE	CEP 49.360-000	(DDD) Telefone/Fax (79) 3645-1919		E.A. Municipal
Nome do responsável pela instituição ERALDO DE ANDRADE SANTOS				CPF 891.602.585-00	
RG/Órgão expedidor 1.116.041 SSP/SE		Cargo Prefeito		Função	Matrícula
Endereço completo Conj. Habitacional Vereador Manoel Lima dos Santos – Povoado Cabeça Dantas, 17			CEP 49.360-000	(DDD) Telefone/Fax (79) 99953-4111	

Lucivanda Nunes Rodrigues

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
Fortalecimento da agricultura familiar de ações conjuntas entre a SEIAS e o município de Boquim por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.	28/09/2020	28/09/2022
Identificação do objeto		
<p>Conjugação de esforços entre as partes para a implantação, execução e acompanhamento das ações necessárias a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no Município de Boquim por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas.</p>		
Justificativa da proposição e Sistemática de Operação		
<p>Considerando que o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA foi criado pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696 de 02 de julho de 2003, regulamentada através do Decreto Federal nº 7.115 de 04 de julho de 2012, Lei Federal nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 e possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.</p> <p>Considerando que o PAA encontra-se estruturado em modalidades, sendo a utilizada nesse momento: Compra com Doação Simultânea: compra de alimentos diversos e doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA, à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.</p> <p>O Fortalecimento da agricultura familiar de ações conjuntas entre a SEIAS e o município de Boquim por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.</p>		



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

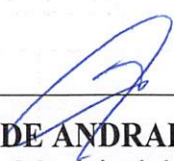
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Duração (2020/2022)		Custo Estimado
			Und.	Quant.	Início	Término	
		Operacionalizar o Programa de Aquisição Alimentos - PAA					
1	1.1	Recebimento e Distribuição dos Alimentos	-	-	set/2020	set/2022	Cooperação Técnica

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado de Sergipe, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju (SE), 28 de setembro de 2021

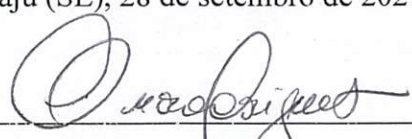


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal de Boquim
Cooperado

7. APROVAÇÃO PELO COOPERANTE

APROVADO

Aracaju (SE), 28 de setembro de 2021



LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS
Cooperante



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEIAS
Diretoria de Planejamento - DIPLAN

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM **SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**, cujo objeto acarreta na alteração do **Preâmbulo e Prorrogação de Prazo** do referido Termo, conforme fins que se especificam.

Processo nº 1032/2021

O Estado de Sergipe através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada SEIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com nº 34.841.186/0001-23, na qualidade de **COOPERANTE**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José, em Aracaju, neste Estado, neste ato representado por sua Secretária **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**, brasileira, residente na Avenida Adélia Franco, nº 3494, AP 1304 Bairro Luzia, Aracaju, Sergipe, nomeada por Decreto em 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de dezembro de 2020, portadora da Carteira de Identidade n.º 965.325 expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob n.º 893.731.035-04, Gestora do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, inscrito no CNPJ nº 05.476.329/0001-47 e o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** doravante denominado **COOPERADO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com nº 13.097.068/0001-82, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva de Melo, nº 26, Boquim, neste Estado, neste ato representado por seu Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.116.041 SSP/SE e CPF nº 891.602.585-00, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para executar o objeto e as ações de gestão e operacionalização firmadas no Termo de Adesão nº 0171/2012 celebrado entre o Ministério da Cidadania – MC e o Estado de Sergipe, previsto na Lei 12.512/2011, contidas no Plano de Trabalho deste Termo, consoante as disposições da Instrução Normativa - IN nº 003/2013/CGE de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei Estadual nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 8.633 de 27 de dezembro de 2019, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Estadual nº 8.558 de 24 de julho de 2019, e a Lei Estadual nº 8.646 de 08 de janeiro de 2020 conforme estabelecem as cláusulas a seguir e legislação aplicável ao Programa de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEIAS
Diretoria de Planejamento - DIPLAN

Aquisição de Alimentos; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; pela Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, especialmente pelo art. 20 da Lei nº. 12.512, de 14 de Outubro de 2011; pela Lei Federal nº 14.021, de 07 de julho de 2020 e Portaria nº 396, de 05 de junho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO

Objetiva o presente Termo Aditivo alterar o Preâmbulo e a Cláusula Sexta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2020, assinado pelos partícipes, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – O Preâmbulo do Termo de Cooperação nº 010/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada **SEIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com nº 34.841.186/0001-23, na qualidade de **1º PARTÍCIPE**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José, em Aracaju, neste Estado, neste ato representado por sua Secretária **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**, brasileira, residente na Avenida Adélia Franco, nº 3494, AP 1304 Bairro Luzia, Aracaju, Sergipe, nomeada por Decreto em 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de dezembro de 2020, portadora da Carteira de Identidade n.º 965.325 expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob n.º 893.731.035-04, Gestora do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, inscrito no CNPJ nº 05.476.329/0001-47, a **PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM** doravante denominado **COOPERADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com nº 13.097.068/0001-82, com sede na sede na Praça Dr. José Maria Paiva de Melo, nº 26, Boquim, neste Estado, neste ato representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, RG nº 1.116.041 SSP/SE e CPF nº 891.602.585-00, celebram o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para executar o objeto e as ações de gestão e operacionalização firmadas no Termo de Adesão nº 0171/2012 celebrado entre o Ministério da Cidadania – MC e o Estado de Sergipe, previsto na Lei 12.512/2011, contidas no Plano de Trabalho deste Termo, consoante as disposições da Instrução Normativa - IN nº



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEIAS
Diretoria de Planejamento - DIPLAN

003/2013/CGE de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei Estadual nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 8.633 de 27 de dezembro de 2019, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Estadual nº 8.558 de 24 de julho de 2019, e a Lei Estadual nº 8.646 de 08 de janeiro de 2020 conforme estabelecem as cláusulas a seguir e legislação aplicável ao Programa de Aquisição de Alimentos; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; pela Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, especialmente pelo art. 20 da Lei nº. 12.512, de 14 de Outubro de 2011; pela Lei Federal nº 14.021, de 07 de julho de 2020 e Portaria nº 396, de 05 de junho de 2020.

2.2 – A Cláusula Sexta do Termo de Cooperação nº 010/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá início na data de sua assinatura e se estenderá por 24 (vinte e quatro) meses, conforme vigência da proposta de participação aprovada, podendo ser estendido até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 010/2020, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 28 de setembro de 2021

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social
1º PARTÍCIPE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEIAS
Diretoria de Planejamento - DIPLAN


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
COOPERADO

TESTEMUNHAS:

1ª Telene Maria da Gaspar Almeida
CPF nº 025.211.195-80

2ª Sibelle Gomes de Sa Santos
CPF nº 039.354.575-02





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 010/2020

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

1. DADOS DO COOPERANTE

Órgão/Entidade Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS				CNPJ 34.841.186/0001-23	
Endereço Rua Santa Luzia, 680 - Bairro São José - Aracaju (SE)					
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49015-190	(DDD) Telefone/FAX (79) 3179-7676		EA Estadual
Nome do Responsável pela Instituição LUCIVANDA NUNES RODRIGUES				CPF 893.731.035-04	
RG/Órgão Expedidor 965.325 SSP/SE		Cargo Secretária		Função Secretária	Matrícula
Endereço Completo Avenida Adélia Franco, nº 3494, AP 1304 Bairro Luzia - Aracaju/SE			CEP 49048-010		(DDD) Tel./FAX

2. DADOS DO COOPERADO

Órgão/instituição proponente Prefeitura Municipal de Boquim				CNPJ 13.097.068/0001-82	
Endereço Praça Dr. José Maria Paiva de Melo, nº 26					
Cidade Boquim	UF SE	CEP 49.360-000	(DDD) Telefone/Fax (79) 3645-1919		E.A. Municipal
Nome do responsável pela instituição ERALDO DE ANDRADE SANTOS				CPF 891.602.585-00	
RG/Órgão expedidor 1.116.041 SSP/SE		Cargo Prefeito		Função	Matrícula
Endereço completo Conj. Habitacional Vereador Manoel Lima dos Santos -- Povoado Cabeça Dantas, 17			CEP 49.360-000		(DDD) Telefone/Fax (79) 99953-4111



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
Fortalecimento da agricultura familiar de ações conjuntas entre a SEIAS e o município de Boquim por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.	28/09/2020	28/09/2022
Identificação do objeto		
<p>Conjugação de esforços entre as partes para a implantação, execução e acompanhamento das ações necessárias a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no Município de Boquim por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas.</p>		
Justificativa da proposição e Sistemática de Operação		
<p>Considerando que o Programa de Aquisição de Alimentos -- PAA foi criado pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696 de 02 de julho de 2003, regulamentada através do Decreto Federal nº 7.115 de 04 de julho de 2012, Lei Federal nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 e possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.</p> <p>Considerando que o PAA encontra-se estruturado em modalidades, sendo a utilizada nesse momento: Compra com Doação Simultânea: compra de alimentos diversos e doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA, à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.</p> <p>O Fortalecimento da agricultura familiar de ações conjuntas entre a SEIAS e o município de Boquim por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.</p>		



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Duração (2020/2022)		Custo Estimado
			Und.	Quant.	Início	Término	
		Operacionalizar o Programa de Aquisição Alimentos - PAA					
1	1.1	Recebimento e Distribuição dos Alimentos	-	-	set/2020	set/2022	Cooperação Técnica

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado de Sergipe, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju (SE), 28 de setembro de 2021

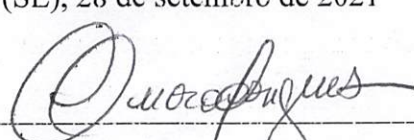


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal de Boquim
Cooperado

7. APROVAÇÃO PELO COOPERANTE

APROVADO

Aracaju (SE), 28 de setembro de 2021



LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS
Cooperante

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PAA - 2020

COOPERANTE: Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23, ARACAJU/SE, neste ato representado por sua secretária **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES** - CPF nº xxx.731.035-xx

COOPERADOS: Municípios sergipanos listados abaixo.

OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo alterar o Preâmbulo e a cláusula sexta de termos de cooperação do PAA de 2020, assinado pelos partícipes, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa apresentada.

VIGÊNCIA DO TERMO: 28/09/2020 a 28/09/2022

PARECER DA PGE: 5446/2021, 30 de setembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Instruções Normativas da CGE.

Republicado por incorreção do Extrato do 1º Termo Aditivo aos Termos de Cooperação Técnica publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.770 do dia 14 de outubro de 2021.

Aracaju, 28 de setembro de 2021

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

Nº dos Termos	Cooperados	CNPJ	Representantes	CPF
005/2020	Aquidabã	13.000.609/0001-02	Francisco Francimário Rodrigues de Lucena	xxx.605.354-xx
007/2020	Araújo	13.095.260/0001-30	Fabio Manoel Andrade Costa	xxx.573.945-xx
010/2020	Boquim	13.097.068/0001-82	Eraldo de Andrade Santos	xxx.602.585-xx
011/2020	Brejo Grande	13.110.903/0001-77	Clysmar Ferreira Bastos	xxx.308.585-xx
014/2020	Canindé do São Francisco	13.120.225/0001-23	Weldo Mariano de Souza	xxx.538.875-xx
015/2020	Capela	13.119.961/0001-61	Silvany Yanina Mamlak	xxx.705.415-xx
016/2020	Carira	13.009.882/0001-36	Diogo Menezes Machado	xxx.461.315-xx
017/2020	Carmópolis	13.108.535/0001-22	Esmeralda Mara Silva Cruz	xxx.995.545-xx
018/2020	Cedro de São João	13.117.601/0001-20	Layana Soares da Costa	xxx.377.365-xx
021/2020	Divina Pastora	13.108.733/0001-96	Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg	xxx.199.975-xx
022/2020	Estância	13.097.050/0001-80	Gilson Andrade de Oliveira	xxx.925.795-xx
024/2020	Frei Paulo	13.100.102/0001-20	Anderson Menezes	xxx.191.315-xx
025/2020	Gararu	13.122.669/0001-17	Gilzete Dionizia de Matos	xxx.204.175-xx
029/2020	Indiaroba	13.097.894/0001-21	Adinaldo do Nascimento Santos	xxx.843.925-xx

030/2020	Itabaiana	13.104.740/0001-10	Adailton Resende Sousa	xxx.737.905-xx
033/2020	Japaratuba	13.093.786/0001-80	Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira	xxx.114.395-xx
035/2020	Lagarto	13.124.052/0001-11	Hilda Rollemberg Ribeiro	xxx.575.615-xx
036/2020	Laranjeiras	13.120.613/0001-04	Jose de Araujo Leite Neto	xxx.216.895-xx
039/2020	Maruim	13.109.350/0001-32	Gilberto Maynard de Oliveira	xxx.698.005-xx
040/2020	Monte Alegre	13.113.287/0001-08	Marinez Silva Pereira Lino	xxx.186.485-xx
042/2020	Neópolis	13.111.679/0001-38	Célio Lemos Bezerra	xxx.430.585-xx
043/2020	N. Sra. Aparecida	13.101.308/0001-75	Jeane de Jesus Barreto	xxx.198.515-xx
046/2020	N.Sra. de Lourdes	13.113.766/0001-24	Laerte Gomes de Andrade	xxx.009.125-xx
049/2020	Pedra Mole	13.100.482/0001-01	Jose Augusto de Andrade	xxx.408.375-xx
051/2020	Pinhão	13.100.680/0001-67	Charles Wagner Nunes Oliveira	xxx.493.685-xx
052/2020	Pirambu	13.095.039/0001-81	Guilherme Jullius Zacarias de Melo	xxx.119.394-xx
055/2020	Porto da Folha	13.131.982/0001-00	Miguel de Loureiro Feitoza Neto	xxx.499.025-xx
057/2020	Riachuelo	13.128.897/0001-88	Peterson Dantas Araujo	xxx.059.225-xx
058/2020	Ribeirópolis	13.104.427/0001-81	Rogério Sobral Costa	xxx.893.305-xx
064/2020	Santo Amaro Das Brotas	13.110.218/0001-40	Paulo Cesar Oliveira Souza	xxx.728.695-xx
066/2020	São Francisco	13.118.435/0001-87	Alba dos Santos Nascimento	xxx.979.235-xx
068/2020	Simão Dias	13.108.089/0001-56	Cristiano Viana Meneses	xxx.384.525-xx
072/2020	Umbaúba	13.099.395/0001-73	Humberto Santos Costa	xxx.494.765.xx